



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.964, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a doação de elementos de decoração natalina em desuso, para a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto os elementos de decoração natalina em que se encontram em desuso pelo doador:

- I – 10 (dez) caixas de presentes verdes com letras;
- II – 18 (dezoito) guirlandas com banner redondo;
- III – 01 (um) caminhão grande de fibra vermelho;
- IV – 13 (treze) bonecos de neve feitos de pneu;
- V – 03 (três) pinheiros de natal de 2 metros;
- VI – 04 (quatro) estruturas de metal (anjos).

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, brasileiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.289/0001-62, com sede – Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto/RS, na Rua Antônio Dall'Alba n.º 1166, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ORLEI GIARETTA, brasileiro, casado, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Senhora Viviane Paula Giaretta, brasileira, ambos residentes e domiciliados na cidade de Floriano Peixoto/RS,

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.964/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, com a Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto/RS, dos seguintes objetos de decoração natalina:

- I – 10 (dez) caixas de presentes verdes com letras;
- II – 18 (dezoito) guirlandas com banner redondo;
- III – 01 (um) caminhão grende de fibra vermelho;
- IV – 13 (treze) bonecos de neve feitos de pneu;
- V – 03 (três) pinheiros de natal de 2 metros;
- VI – 04 (quatro) estruturas de metal (anjos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto/RS responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objetos da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento,

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 17 de novembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal de Floriano Peixoto

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

VIVIANE PAULA GIARETTA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Testemunhas:

